LEI COMPLEMENTAR Nº 50 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

SÚMULA: Autoriza o chefe do poder executivo a adquirir uma área de terras localizada no perímetro urbano deste município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir por compra, duas áreas de terras localizada no perímetro urbano deste município, uma com área de 15.776,676 m² objeto da matrícula nº 10.422, do registro imobiliário local, em nome de Osvaldo Malerba Simões e Ivonete Moro Malerba Simões, pelo preço total de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais). Sendo pago a partir da data da aprovação desta lei, verbas estas a serem distribuídas dentro do Orçamento vigente, na seguinte dotação:

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana
10.002 - Departamento de Urbanismo
15.451.1025.1018 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis FR.000 R$-290.000,00
Total R$-290.000,00

Art. 2°. A área de terras mencionada no artigo anterior está assim descrita na Matrícula nº10.422 do Registro de Imóveis Local:

Matrícula nº-10.422 - Data: 20 de novembro de 2013.

"Imóvel: **MEMORIAL DESCRITIVO**: Um imóvel urbano denominado Lote C-1, situado à Rua Maestro Milani, Jardim Pinheiro, neste município e comarca, com a área de 15.776,676 m².- DIVISAS: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 13, de coordenadas N 7.452.708,826 m e E 594.805,126 m, situado no limite com o Lote da Mitra Diocesana de Jacarezinho e o Lote da matrícula nº. 2.768 de propriedade de Aparecido Manoel da Palma, deste, segue com azimute de

111°03'28" e distância de 237,900 m, confrontando com o Lote da matrícula nº. 2.768 de propriedade de Aparecido Manoel da Palma, até o marco 14, de coordenadas N 7.452.623,347 m e E 595.027,139 m; deste, segue com azimute de 200°58'17" e distância de 21,679 m, confrontando com a margem da Rua Maestro Milani, até o marco 4, de coordenadas N 7.452.603,104 m e E 595.019,380 m.; deste, segue com azimute de 206°32'38" e distância de 10,837 m, confrontando com a margem da Rua Maestro Milani, até o marco 6, de coordenadas N 7.452.593,409 m e E 595.014,537 m.; deste, segue com azimute de 213°23'51" e distância de 10,488 m, confrontando com a margem da Rua Maestro Milani, até o marco 8, de coordenadas N 7.452.584,653 m e E 595.008,764 m; deste, segue com azimute de 215°56'32" e distância de 14,979 m, confrontando com a margem da Rua Maestro Milani, até o marco 10, de coordenadas N 7.452.572,526 m e E 594.999,972 m; deste, segue com azimute de 307°43'46" e distância de 60,410 m, confrontando com o Lote da matrícula nº. 10.421, até o marco 21, de coordenadas N 7.452.609,493 m e E 594.952,193 m; deste, segue com azimute de 217°43'46" e distância de 59,647 m, confrontando com o Lote da matrícula nº. 10.421, até o marco 15, de coordenadas N 7.452.562,317 m e E 594.915,693 m; deste, segue com azimute de 308°45'48" e distância de 174,895 m, confrontando com o Lote da matrícula nº. 592 de propriedade de José Idem e outros, até o marco 1, de coordenadas N 7.452.671,820 m e E 594.779,320 m; deste, segue com azimute de 314°53'21" e distância de 45,116 m, confrontando com o Lote da Mitra Diocesana de Jacarezinho até o marco 13, de coordenadas N 7.452.708,826 m e E 594.805,126 m; marco inicial da descrição deste perímetro. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, com uma estação de BASE materializada no Local com GPS - GTRA - nº. 02035038 transportada as coordenadas a partir da estação ativa da RBMC de UNESP DE OURINHOS, de coordenadas E=613.334,283 e N=7.461.724,689, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o S IRGA-2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.- PROPRIETÁRIOS: OSVALDO MALERBA SIMÕES, brasileiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.696.677-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 104.534.749-34, e sua mulher IVONETE MORO MALERBA SIMÕES, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº.

1.031.706-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 494.188.409-44, casados sob o regime de comunhão de bens, conforme Certidão de Casamento nº. 8.284, expedida pelo Oficial do Registro Civil desta comarca, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa nº. 701, nesta cidade.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 10.217, Livro 2, Registro Geral, desta Serventia.- Título de Domínio: Carta de Adjudicação, homologada por sentença em 12 de maio de 2.004, com trânsito em julgado em 16 de agosto de 2.004, e extraída em 09 de setembro de 2.004 dos Autos de Arrolamento nº-340/2004, pelo preço de R$-40.000,00 (quarenta mil reais)."

Art. 3°. A aquisição do imóvel objeto da presente Lei poderá ser feita por via direta, sem intermediações independentemente de licitações, conforme o art. 24, X, da Lei Federal nº8.666/93.

Art. 4º. O imóvel de que trata essa lei será destinado a construção de casas para o Programa MAIS MORADIAS.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 23 de dezembro de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará